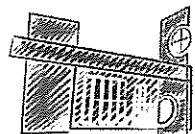




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 55 de 2021

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre recebimento de área da Matrícula nº 3887 RIACor para sistema viário e autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar esta área com parte da infraestrutura nas Matrículas nº 3887 e nº 2905 ambas do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, bem como parte dessa área com permuta dos lotes unificados nºs 01, 02, 03 e 04 da Matrícula nº 5801 RIACor do Desmembramento Industrial e Comercial da Área “2B” do Loteamento Industrial Pedro Boldrini, com resarcimento à Prefeitura, conforme específica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo Municipal, e dispõe sobre o recebimento de áreas de Matrículas RIAcor e autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar áreas do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 09 de setembro de 2021.


Diego Fabiano de Oliveira
Vereador – MDB



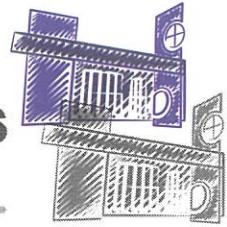
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Mariana Fleury Tamiazo
Mariana Fleury Tamiazo

Vereador - CIDADANIA

Paulo Cesar Morais de Oliveira
Paulo Cesar Morais de Oliveira
Vereadora - PL